



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.310, de 17 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/CMDCA/2019, no qual consta a solicitação da nomeação da 3ª Conselheira Tutelar Suplente Fabiana Mara Diniz para substituir a Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva durante o seu atestado médico;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.290, de 10 de maio de 2019, que nomeou a Conselheira Tutelar Suplente Fabiana Mara Diz ao cargo de Conselheira Tutelar Titular constou erroneamente o período de 08.05.2019 a 05.06.2019, já que deveria constar 08.05.2019 a 16.07.2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto 2.290, de 10 de maio de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 8 de maio de 2019 a 16 de julho de 2019, a Conselheira Tutelar Suplente **Fabiana Mara Diniz** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 73.823/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2019.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0649
Data	18/07/2019

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL